



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 019/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 14.309,69 (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIANO ACADROLI**, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.309,69 (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.309,69

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 501, no valor de R\$ 14.309,69.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em  
Exercício

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 14.309,69** (quatorze mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), com **recursos próprios do Município**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Ernesto Lagemann – Trecho 2**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas relacionadas à execução da obra, garantindo o regular andamento dos serviços conforme o planejamento técnico e o cronograma físico-financeiro, com a correta aplicação dos recursos municipais.

A pavimentação do referido trecho atende ao interesse público ao promover **melhoria da mobilidade urbana**, maior **segurança e conforto** para motoristas e pedestres, redução de custos com manutenção da via, além de contribuir para a **valorização dos imóveis** e a qualificação da infraestrutura local.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e por atender às necessidades de infraestrutura do Município.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício